



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº. 04 - CONSUP/IFAM, de 27 de fevereiro de 2013.

Aprova “*ad referendum*” as Matrizes Curriculares dos Cursos Integrados e Subsequentes do Instituto Federal do Amazonas – Campus de Parintins.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 058-PROEN/IFAM/2013, de 25 de fevereiro de 2013, protocolo nº 23443.000359/2013-04, de 27 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o art. 13 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas, aprovado pela Resolução Nº 2, de 28 de março de 2011, publicado no DOU de 14 de abril de 2011.

RESOLVE:

I- APROVAR “*ad referendum*,” do **Conselho Superior** os **PROJETOS PEDAGÓGICOS / MATRIZES CURRICULARES** dos Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus de Parintins, conforme abaixo especificados:

Modalidade	Projeto Pedagógico / Matriz Curricular do Curso	Vigência a partir de:
Integrado	Técnico de Nível Médio em Informática	2010
	Técnico de Nível Médio em Agropecuária	2010
	Técnico de Nível Médio em Administração	2010
Subsequente	Técnico de Nível Médio em Informática	2010
	Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente	2010
	Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros	2010
	Técnico de Nível Médio em Administração	2010

II- Esta Resolução substitui os efeitos da Portaria nº 168-GR/IFAM, de 06 de abril de 2010 e Resolução nº 01-CONSUP/IFAM, de 26 de janeiro de 2012, no que couber.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

JOÃO MARTINS DIAS
Reitor e Presidente do Conselho Superior do IFAM